



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PEDIATRA, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

INFORMATIVO DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS

Considerando o item 11.3 do edital que informa:

"Concluída o credenciamento e ao surgir à necessidade de contratação, os credenciados serão convidados a participar da sessão pública de distribuição de demandas, salvo se ocorrer a convocação geral de todos os credenciados para a realização dos serviços. "

Considerando o item 11.6 do edital que informa:

"O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio ou da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis. "

Considerando o item 11.10 do edital que informa:

"Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, comporão lista de espera, e a participação em nova distribuição dependerá de surgimento de necessidade e convocação por parte da Secretaria de Saúde. "

Considerando o item 11.8 do edital que informa:

"A escala final dos serviços poderá ser apresentada em sessão pública complementar designada especialmente para este fim e/ou publicado no diário oficial. "

Considerando o item 11.9 do edital que informa:

"A observância ao quadro de distribuição garantirá uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados. "

Considerando o item 11.12 do edital que informa:

"Os interessados poderão ser credenciados em mais de um **SERVIÇO**, obedecidas as regras de distribuição das demandas. "

Considerando o item 11.14 do edital que informa:

"Os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, e a contratação dos CREDENCIADOS será realizada mediante "ordem cronológica de credenciamento", em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato. "

Considerando a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2024 publicado no Diário Oficial do Município e Jornal Diário de Grande Circulação Bem Paraná, na data de 30/07/2024 nos termos do item 14.5, que informa:





Prefeitura de **MANDIRITUBA**

"A cada 6 (seis) meses ou outro prazo inferior, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital. "

Considerando a Resolução 09/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba aprovando a prorrogação supracitada:

Considerando que não haverá novas demandas para os itens 1, 3 e 4 do edital até a extinção dos contratos já firmados para estes itens, faz-se necessário uma redistribuição das demandas existentes para que seja formulada nova contratação mediante abertura de novos contratos firmados entre as empresas credenciadas.

Diante do exposto esta Secretaria Municipal de Saúde **INFORMA:**

- 1- Que realizará a distribuição das demandas que estarão disponíveis a partir de 16/10/2024, de forma equitativa entre **TODAS** as interessadas habilitadas até a publicação deste informe no **Diário Oficial do Município**, no dia 11/10/2024.
- 2- Que enviará a escala prévia aos interessados e sendo por eles aprovada publicará no **Diário Oficial do Município para surtir efeitos legais. (Item 11.8)**
- 3- Que empresas que porventura venham a se inscrever após a publicação deste informe no **Diário Oficial do Município** comporão lista de espera, e a participação em nova distribuição dependerá de surgimento de necessidade e convocação por parte desta Secretaria Municipal de Saúde. (Item 11.10).

Mandirituba, 02 de outubro de 2024

DANIELE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Presidente da Comissão de Credenciamento


Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 68d5d7724998095b725d62f881325172d46b5dca50c7a9648a233a06ed4a95dd
<https://valida.ae/68ec4d9b54642bcd0eb32024847777131cbdd83e812568ed0>



Página de assinaturas








Maria Fehlauser
069.148.909-27
Signatário



Daniele Santos
039.134.609-18
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 02 out 2024
17:44:31 |  | Joceli do Rocio Ribas criou este documento. (Email: joceliribas@outlook.com) |
| 02 out 2024
18:05:43 |  | Daniele dos Santos (Email: danielesantosadv2016@gmail.com, CPF: 039.134.609-18) visualizou este documento por meio do IP 177.51.211.195 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 02 out 2024
18:05:47 |  | Daniele dos Santos (Email: danielesantosadv2016@gmail.com, CPF: 039.134.609-18) assinou este documento por meio do IP 177.51.211.195 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 02 out 2024
17:46:47 |  | Maria Claudia Bozza Da Silva Fehlauser (Email: claudiafehlauser@hotmail.com, CPF: 069.148.909-27) visualizou este documento por meio do IP 177.125.222.72 localizado em Piên - Paraná - Brazil |
| 02 out 2024
17:46:52 |  | Maria Claudia Bozza Da Silva Fehlauser (Email: claudiafehlauser@hotmail.com, CPF: 069.148.909-27) assinou este documento por meio do IP 177.125.222.72 localizado em Piên - Paraná - Brazil |

